DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 17 de Junho de 2022 - Edição nº 781

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 436/2022: "Declara ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional e dá outras providencias."

- DECRETO Nº 437/2022: "Decreta recesso nos dias reservados às comemorações dos Festejos Juninos nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional e dá outras providencias."

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4E4ACDB4A8-D7A5C4C431-C9E56889BD-FC0FA1AFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

DECRETO Nº 436 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

***"Declara ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional* e dá outras providencias**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO a comemoração das solenidades do dia de Corpus Christi no dia 16 de junho de 2022. (quinta-feira)

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Potiraguá, no dia 17 de junho de 2022, sendo feriado no dia 16 de junho de 2022, os servidores municipais beneficiados por este decreto, deverão retornarem às suas atividades dia 20 de junho de 2022 (segunda-feira)

Art. 2º Fica resguardada e assegurada à prestação dos serviços considerados essenciais (saúde, licitação, obras, serviços de iluminação e limpeza pública e segurança pública) a população, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a prestação e funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

JORGE PORTO CHELES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 437 DE 15 DE JUNHO DE 2022

***"Decreta recesso nos dias reservados às comemorações dos Festejos Juninos nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional* e dá outras providencias**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO; a tradição em comemorar os festejos juninos alusivos ao São João e São Pedro;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso no período de 20 de junho a 01 de julho do corrente, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Potiraguá, devendo os servidores municipais beneficiados por este decreto, retornarem às suas atividades dia 04/07/2022 (segunda-feira).

Art. 2º Fica resguardada e assegurada à prestação dos serviços considerados essenciais (saúde, licitação, obras, serviços de iluminação e limpeza pública e segurança pública) a população, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a prestação e funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

JORGE PORTO CHELES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

Adjudico a Licitação de modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, realizada no dia 17 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para executar serviços de drenagem e pavimentação de ruas em piso intertravado na Avenida Otacílio Cheles, – Trecho 01 e 02, e na Travessa 01, na sede do município de Potiraguá/BA, mediante as condições estabelecidas em edital, de acordo com ata constante neste processo licitatório, utilizando o tipo de Licitação de Menor Preço Global, onde foi julgada e declarada vencedora do certame a empresa BOTELHO ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n°29.973.089/0001-54, situada à Avenida Itabuna, n°2569, Bairro Brasil, CEP: 45.051-070, Vitória da Conquista/BA, com proposta global no valor R$2.136.170,40 (Dois Milhões, Cento e Trinta e Seis Mil, Cento e Setenta Reais e Quarenta Centavos).

Potiraguá-BA, 17 de junho de 2022.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

Após analisar os autos do processo administrativo referente à Tomada de Preços nº002/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo para executar serviços de drenagem e pavimentação de ruas em piso intertravado na Avenida Otacílio Cheles – Trecho 01 e 02, e na Travessa 01, na sede do município de Potiraguá/BA, mediante as condições estabelecidas em edital**, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, tendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **BOTELHO ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n°29.973.089/0001-54, situada à Avenida Itabuna, n°2569, Bairro Brasil, CEP: 45.051-070, Vitória da Conquista/BA, com proposta global no valor **R$2.136.170,40** (Dois Milhões, Cento e Trinta e Seis Mil, Cento e Setenta Reais e Quarenta Centavos).

Potiraguá/BA, 17 de junho de 2022.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO N°088/2022, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Rita Maria Alves, n°01, Centro – CEP. 45.790-000 – POTIRAGUÁ - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº. CNPJ 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: Empresa BOTELHO ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n°29.973.089/0001-54, situada à Avenida Itabuna, n°2569, Bairro Brasil, CEP: 45.051-070, Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa do ramo para executar serviços de drenagem e pavimentação de ruas em piso intertravado na Avenida Otacílio Cheles – Trecho 01 e 02, e na Travessa 01, na sede do município de Potiraguá/BA, conforme CONVENIO CONDER n°(SEI 043.4125.2021.0016081-87), mediante as condições estabelecidas em edital da Tomada de Preços n°002/2022, e seus anexos, que integra este instrumento, independentemente de transição, para todos os fins e efeitos legais.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pela Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Federal N°9.412/2018.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste, após o recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei Federal n°8.666/93.

VALOR DO PAGAMENTO: O presente contrato tem o seu valor Global de R$ 2.136.170,40 (Dois Milhões, Cento e Trinta e Seis Mil, Cento e Setenta Reais e Quarenta Centavos), e será pago em parcelas proporcionais às medições efetivadas, de conformidade com o Cronograma Físico e Financeiro de Orçamento da Obra.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado de acordo com o estabelecido no Cronograma/Físico/Financeiro pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em Reais, com apresentação do processo de medição após atestado a execução dos respectivos serviços pela fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Potiraguá/BA

Potiraguá/BA, 17 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ/BA - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito